



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 303 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A **ASPAGS**
– **ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES E**
AGRICULTORES DE SERRARIA E
COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo do Município de Periquito/MG, através de seus representantes legais do Legislativo Municipal **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASPAGS – ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES E AGRICULTORES DE SERRARIA E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS**, sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MJ sob o n.º 10.399.283/0001-40, com atuação na jurisdição em Periquito, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrario ou com elas colidentes..

Periquito, 24 de setembro de 2009.


LUIZ REIS DE ANDRADE
Prefeito Municipal